# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

LEI Nº. 655, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
TRABALHANDO PARA TODOS.
Câmara Municipal
Folha Nº 001
30/05/13
Rubrica
Responsável
Limeira do Oeste - MG

**"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO INCISO I, DO ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL Nº. 619/2012 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013".**

**ENEDINO PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso I, do art. 12 da Lei nº 619, de 28 de junho de 2012, da seguinte forma:

***"Art. 12 - ...***
***I- abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada".***

**Art. 2º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 10 de junho de 2013.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Daniele Luna da Costa**
Secretária

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradooeste.mg.gov.br